



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 186

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A M O S :

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade do Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, um Crédito Adicional - Suplementar no valor de Cr\$.655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do Orçamento do corrente exercício financeiro:

DIRETORIA FINANCEIRA

03080212.04	Serviços de Administração Financeira	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
	Serviços Diversos.....	40.000,00

DIRETORIA TÉCNICA

13774551.04	Obras de Combate a Erosão e Pavimentação	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	60.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	
	Peças e Acessório p/Máquinas e Veículos.....	500.000,00

PORTO DE AREIA

03070212.07	Manutenção do Porto de Areia	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	
	Outros Materiais de Consumo.....	15.000,00
	Peças e Acessórios.....	40.000,00
	T O T A L	655.000,00



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 186

Art. 2º - Como recurso fica reduzido parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente:

FÁBRICA DE TUBOS E ARTEFATOS DE CIMENTO

13774552.06	Manutenção da Fábrica de Tubos e - Artefatos de Cimento	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
	Transportes de Materiais.....	<u>655.000,00</u>
	T O T A L	<u>655.000,00</u>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 1979.

TUZIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL

MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL